

Lei municipal nº 326
De 17 de Março de 1994

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ-ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na sede do município, a partir da vigência desta Lei uma Escola, para atender ao ensino Pré-Escola do município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º - A escola criada do artigo anterior recebe a denominação de “Escola Municipal de Pré-Escolar Sebastião Patrício Pinto”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 17 de março de 1994.

Francisco de Assis Pinto
-Prefeito Municipal-